

Processo nº 3050.01.0001391/2026-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051008/000014/2026

SEI Nº 3050.01.0001391/2026-06

Período de lances: 21/10/2026 das 09:00 as 15:00

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

Manutenção e recuperação do muro de Alvenaria local da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. A presente contratação estará reservada para participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006)

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:
- 4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.
- 4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.
- 4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:
- 4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;
- 4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia 21/10/2026 das 09:00 as 15:00h.
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 20,00 (vinte) reais, para o item.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (DUAS) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.1.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;

7.1.3.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;

7.1.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.1.5. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.3. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (DUAS) horas, sob pena de inabilitação.

7.6. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento

dessas contribuições.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: marisamarques@epamig.br

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.
- 9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.
- 9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.
- 9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para a manutenção do muro em Alvenaria com fornecimento de material e mão de obra com limpeza do local na oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT)

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Justificativa da Contratação

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma Sede Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária para o desenvolvimento de seus trabalhos finalísticos. A manutenção contínua e a segurança física dessas estruturas são condições indispensáveis para assegurar a integridade do patrimônio público e a continuidade das atividades de pesquisa e inovação tecnológica.

Partindo deste princípio faz necessária a contratação emergencial de empresa especializada para a reconstrução do muro da Oficina localizada no Campo Experimental Getúlio Vargas, em UBERABA/MG.

O presente pedido decorre de um incidente ocorrido em 30 de julho de 2026. Na ocasião, um funcionário da oficina, ao realizar uma manobra de marcha à ré com um caminhão boiadeiro, colidiu contra o muro perimetral, deixando a área da oficina quase totalmente exposta.

Não houve feridos nem danos ao veículo envolvido. Contudo, o impacto causou o desabamento de uma seção da estrutura de aproximadamente 9,30 m x 2,40 m. O choque também comprometeu a estabilidade do trecho remanescente do muro, gerando risco iminente de novos desabamentos e de acidentes de trabalho.

Provisoriamente, instalou-se uma barreira de madeirite para isolar o acesso pela área destruída. No entanto, para garantir a segurança dos colaboradores e a integridade dos bens alojados na oficina, é imprescindível a reconstrução definitiva e urgente do muro.

A reconstrução do muro perimetral da oficina é necessária em caráter emergencial, uma vez que a queda da estrutura deixou o local vulnerável a invasões e furtos. Embora a área externa conte com câmeras de monitoramento, o sistema é insuficiente para impedir acessos não autorizados.

A vulnerabilidade é agravada pela localização da oficina na extremidade do Campo Experimental, uma posição isolada e mais exposta que as demais instalações. O prédio abriga continuamente, inclusive no período noturno, um patrimônio de alto valor agregado, composto por 10 (dez) veículos, insumos (óleos lubrificantes), maquinários (roçadeiras costais) e ferramentas de uso diário. Ainda no prédio da oficina encontra-se instalados estufas e moinhos utilizados no processamento de amostras ligados aos projetos de pesquisa, estes mesmos possuem valores dos materiais de pesquisa e também do equipamento.

O histórico da unidade já registra furtos anteriores de veículos, roçadeiras e pneus. Com o rompimento do muro, esse patrimônio público fica exposto a risco iminente de novos sinistros. A ocorrência de novos furtos gerará prejuízos financeiros diretos ao erário e comprometerá a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas no Campo Experimental.

2.3. A definição do volume de materiais necessários para a reforma fundamenta-se nas dimensões reais da estrutura afetada. O cálculo foi realizado a partir da metragem 9,30 m x 2,40 m linear do muro que sofreu o desabamento e toda estrutura adjacente que sofreram danos, prevendo o consumo exato de tijolos/blocos, cimento, areia, ferragens e insumos para acabamento (reboco). Dessa forma, os quantitativos solicitados limitam-se ao estritamente necessário para restabelecer o fechamento físico original, garantindo a eficiência do gasto e a estabilidade da nova parede.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNID	QUANT
01	Serviço: Manutenção e recuperação do muro da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT). Incluso: construção de alvenaria, aplicação de reboco e acabamento em toda a extensão restante da estrutura.	0001015	PÇ	04
	TOTAL ORÇADO.....			

ORÇAMENTO SIGILOSO:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.1 - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, necessários ao desempenho das atividades, em conformidade com os critérios definidos neste Termo de Referência, com a Planilha de Serviços, e com as normas técnicas pertinentes.

O escopo do serviço compreende a Reforma e Reforço Estrutural do Trecho do Muro da oficina do CEGT, contempla a execução dos seguintes serviços:

- a) Alvenaria, concreto e piso cimentado;
- b) Movimentação de terra;
- c) Execução/Reforço de fundações;
- d) Execução de lajes e cortinas em concreto entre tubulões;
- e) Execução de tirantes;
- f) Execução e recomposição de muro cimentado;
- g) Execução de alvenaria e chapéu de muro;
- h) Execução de revestimento e pintura de alvenaria;
- i) Fornecimento e instalação de canaleta para drenagem;
- j) Tratamento e reforço de trincas;
- l) Impermeabilização de laje com manta asfáltica;
- m) Limpeza do terreno para a recuperação dos muros

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base valor alcançado por meio de pesquisa de mercado.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. SEI Nº147026223
ORÇAMENTO DA EMPRESA:	JM COMÉRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	DOC. SEI Nº145246055
ORÇAMENTO DA EMPRESA:	PREST SERV CONSERTOS E IMPLANTAÇÕES	DOC. SEI Nº145246168
ORÇAMENTO DA EMPRESA:	WENDEL DE ARAUJO NETO	DOC. SEI Nº145246144

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE	EPAMIG
Próprio	3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial	José Ricardo da Silva	CEGT

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

() PARCELADA

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de início da obra está programado para o dia 08/09/2026 e a entrega dos serviços para 06/10/2026 que corresponde ao um prazo de execução em 28 (vinte e oito) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – não se aplica.

6.3. Forma de entrega: O CEGT receberá as novas estruturas de concreto armado (pilares e vigas de travamento) integradas à fundação reforçada, garantindo a estabilidade mecânica do muro. O muro dos fundos e o trecho da parede atingida estarão totalmente reconstruídos com blocos de alta resistência, devidamente emboçados, impermeabilizados e pintados para proteção contra o clima. Além disso, todas as trincas, fissuras e rebocos esfarelados das demais paredes estarão recuperados pela nova pintura de acabamento.

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a execução do serviço em horário comercial.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

7.4. As Notas Fiscais de Serviços deverão ser encaminhadas, em formato digital (.xml e .pdf), para o e-mail **sirlene@epamig.br**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. A contratada responderá pela qualidade da execução dos serviços de pedreiro e pela perfeita aplicação dos materiais fornecidos, oferecendo garantia de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de aceitação e recebimento definitivo do muro pela fiscalização da EPAMIG. Esta garantia cobre defeitos de execução, descolamento de reboco ou falhas na pintura.

A garantia cobrirá especificamente o trecho reconstruído e seus pontos de emenda e ancoragem com a estrutura antiga, obrigando a contratada a reparar, sem ônus para a EPAMIG, quaisquer defeitos aparentes ou ocultos que surjam nesse período (como desprendimento de reboco, trincas por má amarração ou falhas de prumo).

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo CEGT, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) Por ITEM:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
01	Serviço: Manutenção e recuperação do muro da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT). Incluso: construção de alvenaria, aplicação de reboco e acabamento em toda a extensão restante da estrutura.	0001015	serviço	01
VALOR TOTAL.....				

13. LOCAL DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS - CEGT -

Horário de Funcionamento: 08 h às 11h às 13 h às 16h

CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS - CEGT

Endereço: Rua Afonso Rato, 1301 - Caixa Postal: 351

CNPJ: 17.138.140/0022-58

Bairro Mercês - Uberaba - MG

CEP: 38060-040 Caixa Postal: 351

Gerente Responsável: José Ricardo da Silva

Telefone: (34) 3317-7602

E-mail: jose.silva@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h e 12:30h às 16:30h

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0022-58	06215014631299	Rua Afonso Rato	1301	UBERABA	38.060-040

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação.

A vedação à subcontratação no presente certame justifica-se pela natureza específica e sensível do objeto licitado, que exige a execução direta pela empresa contratada, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a rastreabilidade e a responsabilização plena pelos serviços prestados ou bens fornecidos. A subcontratação, neste contexto, poderia comprometer o controle da Administração sobre a execução contratual, dificultando a fiscalização, bem como diluindo a responsabilidade técnica e jurídica da contratada.

16. VISITA TÉCNICA

() Não se aplica

() Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

(X) Obrigatória. Justificar :

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail jose.silva@epamig.br e deverá ocorrer no período de 01 a 30/09/2026 no horário de 09:00 as 16:00 sendo acompanhado pelo Gerente do CEGT/EPAMIG, Sr. José Ricardo da Silva;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. Matriz de riscos contratuais -alterar conforme as peculiaridades do objeto

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos.	EPAMIG
OPERACIONAL	Novo desabamento durante a obra	Abertura de valas ou remoção de escombros desestabiliza a parte do muro que ficou de pé.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega do serviço com materiais e medidas diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa a execução do serviço.	Paralisação temporária no fornecimento de serviço.	CONTRATADA

OPERACIONAL	Entrega do serviço com defeitos.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	CONTRATADA
-------------	----------------------------------	---	------------

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Fernando Oliveira Franco - (147160579)

Fiscal de contrato: José Ricardo da Silva - (147160840)

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

21.1. Dos Critérios de Desempate (LC nº 123/2006)

21.2. Como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico regional e nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) terão preferência de contratação em caso de empate ficto de propostas.

21.3. Para fins de desempate entre propostas que apresentem o mesmo valor, serão adotados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 55 da Lei nº 13.303/2016 e as prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

21.4. Terá preferência a empresa que comprovar possuir sede, filial ou base operacional principal estabelecida no Município de Uberaba - MG.

21.5. A comprovação da localização deverá ser feita mediante apresentação de inscrição municipal, alvará de funcionamento ou documento fiscal idôneo na fase de habilitação.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

José Ricardo da Silva

Gerente

Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação no Termo de Referência	
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Marques Afonso, Empregado Público**, em 16/10/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151543390** e o código CRC **5FC93649**.